

## Só ou acompanhado? A emigração para os territórios ultramarinos nos séculos XVI e XVII

**Diogo Andrade Cardoso**

Mestrando em História Moderna e dos Descobrimentos

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa

[andradediogo\\_89@hotmail.com](mailto:andradediogo_89@hotmail.com)

**Resumo:** Neste artigo procura-se apurar, na documentação paroquial e notarial de Vila do Conde, o estado civil dos emigrantes que partiam para os arquipélagos atlânticos, África, Ásia e América, entre 1560 e 1651. Procura-se perceber a estrutura familiar, de forma a compreendermos se esta emigração era feita individualmente ou se contava com a participação dos parentes, quer numa partida conjunta, quer através de uma posterior união no território de destino. Verificaremos então a composição familiar dos emigrantes e a influência que esta pode ter na escolha de um determinado destino, atendendo às suas características, tais como o clima e a distância em relação ao reino.

**Palavras-chave:** emigração ultramarina; família; Vila do Conde; séculos XVI e XVII.

**Abstract:** Using Vila do Conde parish and notary records, this article seeks to determine the marital status of migrants who left Portugal between 1560 and 1651 to Overseas Empire, such as the Atlantic archipelagos, Africa, Asia and America. We try to understand the family structure, in order to understand if this emigration was done individually or if the relatives were involved, either in a joint departure or through a later union in the destination territory. Finally, we will verify the family composition of migrants and the influence that this may have on the choice of a destination, due to their characteristics, such as the weather and the distance to the kingdom.

**Keywords:** overseas emigration; family; Vila do Conde; 16<sup>th</sup> and 17<sup>th</sup> centuries.

**Résumé:** En utilisant des sources paroissiales et notariales, cet article essaie démontrer l'état matrimonial des migrants qui ont quitté le Portugal entre 1560 et 1651 à l'Empire d'outre-mer, tels que: les archipels de l'Atlantique, l'Afrique, l'Asie et l'Amérique. Nous essayons de comprendre la structure de la famille afin d'évaluer si cette émigration a été faite individuellement ou si les parents étaient impliqués, soit dans un départ conjoint, soit par une union ultérieure sur le territoire de destination. Finalement, nous vérifierons la composition familiale des migrants et l'influence que cela pourrait avoir sur le choix d'une destination, en raison de leurs caractéristiques, telles que le climat et la distance du royaume.

**Mots-clés:** émigration pour outre-mer; famille; Vila do Conde; XVI<sup>e</sup> et XVII<sup>e</sup> siècles.

**Resumen:** En este artículo se busca apurar, en la documentación parroquial y notarial de Vila do Conde, el estado civil de los emigrantes que partían hacia los archipiélagos atlánticos, África, Asia y América, entre 1560 y 1651. Se busca percibir la estructura familiar, de forma a comprender si esta emigración se realizaba individualmente o se contaba con la participación de los parientes, tanto en una partida conjunta, bien a través de una posterior unión en el territorio de destino. Por lo tanto, comprobar la composición familiar de los emigrantes y la influencia que ésta puede tener en la elección de un determinado destino, atendiendo a sus características, tales como el clima y la distancia con respecto al reino.

**Palabras-llave:** emigración a ultramar; familia; Vila do Conde; siglos XVI y XVII

A dimensão familiar da emigração portuguesa para os territórios ultramarinos, ao longo dos séculos XVI e XVII, pode ser vista sob o ponto de vista daqueles que partiam já com as suas famílias ou que a elas se procuravam juntar mais tarde ou, então, pelas novas famílias que se formavam entre elementos portugueses, geralmente homens,<sup>13</sup> e os habitantes locais. Fugindo a uma abordagem que foque somente um destes dois pontos, este trabalho procurará colocar o universo social estudado entre os dois patamares, tendo como fatores determinantes a idade e a estrutura familiar com que se parte do reino e o destino de fixação.

Se alguns autores puseram a tónica numa espécie de conterraneidade proveniente do reino, onde os elementos familiares assumem uma grande importância na atração de novos contingentes de emigrantes para um determinado espaço,<sup>14</sup> outros há que consideram que a emigração era, na época, uma ação individual.<sup>15</sup> Em vez de procurar pelos emigrantes num ponto específico do globo, olharemos antes para o universo captado na documentação de Vila do Conde e disseminada pelos vários continentes, o que nos dará uma amostra diferente das que têm sido abordadas por outros autores e nos permitirá complementar aqueles que têm sido os seus resultados.

Num primeiro momento, o ponto fulcral para determinar a localização dos familiares dos emigrantes é conhecer o paradeiro dos próprios emigrantes, uma vez que este pode ser um fator importante na averiguação do espaço onde se encontram os familiares. Para o fazer, tal como para a restante investigação, recorreremos à documentação paroquial e notarial produzida em Vila do Conde

---

<sup>13</sup> Michael Pearson, *The Indian Ocean* (Londres/Nova Iorque: Routledge, 2003), 156.

<sup>14</sup> Maria da Graça Ventura, *Portugueses no Peru ao tempo da União Ibérica: Mobilidade, Cumplimentos e Vivências* (Lisboa: INCM, 2005), vol. I, t. I, 203 e seguintes; Jorge M. Pedreira, “Brasil, Fronteira de Portugal. Negócio, Emigração e Mobilidade social (séculos XVII e XVIII)”, *Anais da Universidade de Évora* (8 e 9, separata, 2001), 47-72, 58; Gleydi Sullón Barreto, *Vasallos y extranjeros. Portugueses en la Lima virreinal, 1570-1680* (Tese Doutoramento, Universidad Complutense de Madrid, 2014), 74.

<sup>15</sup> Karen Ordahl Kupperman, *The Atlantic in World History* (Nova Iorque: Oxford University Press, 2012), 59; Henry A. Gemery, “Markets for migrants: English indentured servitude and emigration in the seventeenth and eighteenth centuries” in *Colonialism and Migration; Indentured Labour Before and After Slavery*. Ed. Peter C. Emmer (Dordrecht: Martinus Nijhoff Publishers, 1986), 33-54, 41.

entre 1560 e 1651,<sup>16</sup> intervalo de tempo para o qual a documentação notarial, aquela que concentra a maior parte da informação, ainda que ambas as tipologias sejam usadas de forma complementar, está disponível no Cedopormar<sup>17</sup>.

**Quadro 1.** Espaços de fixação de emigrantes (1560-1651)

<b>Regiões</b>	<b>Nº de emigrantes</b>	<b>%</b>
Arquipélagos da Madeira, Açores e Canárias	48	11,6
Arquipélagos de Cabo Verde e São Tomé e Príncipe	23	5,6
Senegâmbia e Guiné, Golfo de Benim e África Centro Ocidental	41	9,9
Brasil	126	30,5
Índias de Castela	68	16,5
Índico e Sudeste Asiático	88	21,3
sem informação	19	4,6
<b>Total</b>	<b>413</b>	<b>100,0</b>

**Fontes:** ADP, *Paróquia de Vila do Conde*. Registos de casamentos; ADP, *Paróquia de Vila do Conde*. Registos de óbitos; ADP, *Cartório Notarial de Vila do Conde – 2.º, 3.º, 6.º, 12.º e 13.º Ofícios*.

O Quadro 1 torna notória a preferência dos emigrantes pelo Brasil no período entre 1560 e 1651, agrupando este destino 30,5% dos emigrantes encontrados, isto sem contar com aqueles para os quais não foi possível encontrar um espaço de emigração. A América portuguesa destaca-se, assim, largamente, dos restantes destinos, pois aquele que se lhe segue, o Índico e Sudeste Asiático ou, em termos administrativos, o Estado da Índia, não ultrapassa os 21,3% com 88 emigrantes, mais 20 do que as Índias de Castela. Apesar destes índices de atratividade, os espaços que já integravam o mundo português no século XV continuaram a deter a sua influência neste período concentrando 27,1% dos emigrantes, ainda que o maior destaque vá para os arquipélagos da Madeira, dos

<sup>16</sup> Para uma crítica de fontes dos registos paroquiais e notariais de Vila do Conde cf. Diogo Andrade Cardoso, “A Emigração Para os Territórios Ultramarinos entre 1560 e 1600. O caso de Vila do Conde” in *Omni Tempore. Encontros da Primavera 2014-2015*. Coord. Ana Machado [et. al.] (Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2017), 154-190, 155-160 (disponível em <http://ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/15242.pdf> - consultado em 22/05/2017).

<sup>17</sup> Centro de Documentação dos Portos Marítimos Quinhentistas.

Açores e das Canárias, e para a Senegâmbia e Guiné, Golfo de Benim e África Centro Ocidental, ambos com mais de 40 emigrantes. Cabo Verde e São Tomé e Príncipe, os dois territórios insulares ao largo da costa africana, com um total de 23 emigrantes, são o destino menos procurado.

Antes de determinarmos as localizações dos familiares deve ser focado, por ser o mais elementar na distinção entre os emigrantes e assim aumentar o conhecimento que deles temos, o peso de cada um dos géneros na deslocação de gentes para o além-mar, pois este vai interferir, em grande escala, com aqueles que são os objetivos da deslocação e fornecem um precioso indicador relativamente ao género dos familiares que devemos procurar.

**Quadro 2.** Distribuição dos emigrantes por género (1560-1651)

Género	Emigrantes	%
Homens	402	97,34
Mulheres	11	2,66
<b>Total</b>	<b>413</b>	<b>100</b>

**Fontes:** ADP, *Paróquia de Vila do Conde*. Registos de óbitos; ADP, *Cartório Notarial de Vila do Conde – 2.º, 3.º, 6.º, 12.º e 13.º Ofícios*.

Neste campo existiu, sem dúvida, um predomínio masculino que conta com 402 dos 413 emigrantes detetados para o período em análise. Quer isto dizer que, como já tem sido visto<sup>18</sup>, o reino perdia uma grande quantidade de homens, aqueles ligados, de uma forma geral, às atividades profissionais, deixando, desta feita, o Portugal peninsular e, em particular, os espaços de onde estes homens partiam, com uma escassez de mão-de-obra que poderia resultar no atrofamento das economias domésticas<sup>19</sup>, logo, na miséria dos que ficavam,

<sup>18</sup> A. J. R. Russell-Wood, *Um Mundo em Movimento. Os Portugueses na África, Ásia e América (1415-1808)* (Algés: Difel, 1998), 100; Gleydi Sullón Barreto, *Vasallos y extranjeros. Portugueses en la Lima virreinal, 1570-1680*, 64. O mesmo acontecia no caso castelhano como é visível em Pablo Iglesias Aunión. “Las licencias para viajar a Indias. Estatutos de limpieza de sangre y requerimientos en el Trujillo del siglo XVI”, *Coloquios Historicos de Extremadura* ([s.l.]: Asociación Cultural Coloquios Historicos de Extremadura, [s.d.]), 1-19, 4 (disponível in <http://www.chdetrujillo.com/las-licencias-para-viajar-a-indias-estatutos-de-limpieza-de-sangre-y-requerimientos-en-el-trujillo-del-siglo-xvi/> - consultada em 04/09/2016).

<sup>19</sup> Situação semelhante foi encontrada no caso da Sevilha dos séculos XVI e XVII, onde as esposas procuravam, ativamente, recorrendo aos juizes eclesiásticos e aos oficiais da Coroa, trazer os seus maridos de volta. Cf. María Ángeles Gálvez Ruiz. “Emigración a Índias y Fracaso

algo bem visível nos casos das mulheres da vila que constantemente tentavam localizar o paradeiro dos maridos<sup>20</sup> e adquirir os bens por eles deixados depois de morrerem ou que pediam autorização para vender bens de forma a poderem sustentar-se, sentindo-se abandonadas<sup>21</sup>. Por vezes, para suprirem as suas necessidades económicas casavam uma segunda vez correndo o risco de serem acusadas de bigamia em caso de súbito aparecimento do primeiro marido<sup>22</sup>. Esta face da emigração com que se deparavam os que não partiam foi apelidada, para o caso castelhano, mas neste contexto em tudo similar ao português, de “*la cara oculta del sueño indiano*”<sup>23</sup>.

A Maria Folgueira, viúva, cujo marido António Francisco do Porto morrera no Brasil em finais do século XVI<sup>24</sup> deixando-a sem forma de sustento e a tentar reaver os bens por ele deixados na América portuguesa, juntavam-se outras mulheres em situação de desespero, muitas vezes com a responsabilidade de educar filhos menores, que tentavam recuperar os bens dos maridos. Foi este o caso de Branca Luís, viúva de Domingos Gonçalves que, em 1609, pedia a António Pires Lancelote, que se preparava para partir para o Brasil, para lá cobrar os bens que ficaram por morte de seu marido<sup>25</sup> ou de Marta Gonçalves que, em 1612, pedia a um casal de moradores em Pernambuco que cobrasse também os bens que pertenceram a seu marido Francisco Marques<sup>26</sup>.

Em situação diferente, encontramos outras mulheres, casadas com emigrantes de maior sucesso, que puderam beneficiar, apesar da ausência dos seus maridos, de condições económicas mais favoráveis. Temos, nesta outra realidade consequente da grande torrente de emigração masculina, o caso de Francisca Fernandes, viúva do piloto Francisco Gonçalves do Cabo, que aguardava

---

Conyugal”, *Chronica Nova* (24, 1997), 79-102, *passim*. (disponível in <https://dialnet.unirioja.es/descarga/articulo/67669.pdf> – consultada em 10/10/2016).

<sup>20</sup> Elvira Azevedo Mea, “Mulheres nas Teias da Expansão” in *O Rosto Feminino da Expansão Portuguesa: Actas* (Lisboa: Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, 1995), 65-75, 67.

<sup>21</sup> María Ángeles Gálvez Ruiz. “Emigración a Índias y Fracaso Conyugal”, 79-102,87; 94.

<sup>22</sup> Elvira Azevedo Mea, “Mulheres nas Teias da Expansão”, 67.

<sup>23</sup> “a cara oculta do sonho indiano”. Cit. por María Ángeles Gálvez Ruiz. “Emigración a Índias y Fracaso Conyugal”, 79-102,87.

<sup>24</sup> ADP, *Cartório Notarial de Vila do Conde – 12º Ofício*. I/36/4-1.1003, fl. 11v-14.

<sup>25</sup> ADP, *Cartório Notarial de Vila do Conde – 12º Ofício*. I/36/4-6.1026, fl. 25-26v.

<sup>26</sup> ADP, *Cartório Notarial de Vila do Conde – 6º Ofício*. I/36/3-28.3007, fl. 22v-23v.

pelo regresso do dinheiro, fazenda, mercadorias, vantagens, fretes, soldadas, letras, escravos e tudo o mais que tivesse ficado por morte de seu marido<sup>27</sup>. Já Maria Carneira e Catarina Lopes, as duas com os maridos no Brasil, eram sustentadas pelo que eles lhes enviavam, no caso da primeira deparamo-nos com a receita da venda de 400 arrobas de açúcar chegadas a Lisboa<sup>28</sup> e, para o caso de Catarina, com uma letra de 50 000 reais e eventualmente outras que ele possa ter enviado<sup>29</sup>.

Esta desproporcionalidade de géneros no local onde os emigrantes se fixavam, provocada em boa parte pela proibição da presença de mulheres a bordo das embarcações, tendo em vista a dificuldade que acarretaria a proteção da pureza da sua alma num meio maioritariamente masculino<sup>30</sup>, poderia resultar, no caso da Índia, numa política de casamentos mistos<sup>31</sup>, no envio de órfãs pela Coroa<sup>32</sup>, ou, simplesmente, no casamento com autóctones, sem que para isso tivesse que existir uma política concertada nesse sentido como ocorreu em África e nas Américas, além de, claro está, também no mundo asiático. Como bem resumiu Charles Boxer “Inter-racial marriages always continued, whether actually encouraged, tolerated, deprecated, or strictly forbidden, as varied with time, place, and the social category of the individuals concerned”<sup>33</sup>.

---

<sup>27</sup> ADP, *Cartório Notarial de Vila do Conde – 6º Ofício*. I/36/3-27.3003, fl. 104-106.

<sup>28</sup> ADP, *Cartório Notarial de Vila do Conde – 6º Ofício*. I/36/3-27.3002, fl. 52-53.

<sup>29</sup> ADP, *Cartório Notarial de Vila do Conde – 6º Ofício*. I/36/3-27.3002, fl. 79-80v.

<sup>30</sup> Timothy J. Coates, *Degradados e Órfãs: colonização dirigida pela coroa no império português. 1550-1755* (Lisboa: CNCDP, 1998), 193.

<sup>31</sup> Luís Filipe F. R. Thomaz, *De Ceuta a Timor* (Algés: DIFEL, 1998), 250.

<sup>32</sup> Timothy J. Coates, *Degradados e Órfãs: colonização dirigida pela coroa no império português. 1550-1755*, 194 e seguintes.

<sup>33</sup> “Os casamentos inter-raciais existiram sempre, quer fossem encorajados, tolerados, condenados ou estritamente proibidos, mesmo com as variações cronológicas, os lugares e as categoriais sociais dos indivíduos em questão”. Charles. R. Boxer, *Women in Iberian Expansion Overseas, 1415-1815. Some facts, fancies and personalities* (Nova Iorque: Oxford University Press, 1975), 38.

**Quadro 3.** Estado civil dos emigrantes (1560-1651)

Estado civil	Emigrantes identificados	% de emigrantes identificados
Casados	102	80,31
Casadas	5	3,94
Clérigos	8	6,30
Viúvos	2	1,57
Viúvas	1	0,79
Solteiros	7	5,51
Noivos	2	1,57
<b>Total</b>	<b>127</b>	<b>100</b>

**Fontes:** ADP, *Paróquia de Vila do Conde*. Registos de casamentos; ADP, *Paróquia de Vila do Conde*. Registos de óbitos; ADP, *Cartório Notarial de Vila do Conde – 2.º, 3.º, 6.º, 12.º e 13.º Offícios*.

Dos 413 emigrantes detetados só foi possível identificar o estado civil de 127 deles, o que corresponde a uma amostra de 30,8% do total. Destes, cerca de 86,6% contraíram matrimónio, o que corresponde a 110 indivíduos, aos quais se juntavam outros dois que estavam noivos. Quer isto dizer que a maioria dos emigrantes era ou tinha sido casada e no caso das mulheres, esta situação refletia mesmo a sua totalidade, indicador de um acompanhamento dos maridos no deslocamento para um novo território<sup>34</sup>. De facto, se descontarmos a este número o dos clérigos, homens que, pelo estilo de vida que escolheram levar, não podiam casar, ainda que pelo menos para um caso tenha sido achada descendência<sup>35</sup>, chegamos a um número de casados superior a 90% do total de emigrantes, valor elevado e que ultrapassa até todos os levantamentos que têm sido feitos para os vários destinos escolhidos pelos portugueses, que normalmente indicam já valores bastante altos<sup>36</sup>, o que reflete que a escolha de documentação reinol, ao procurar pelas relações existentes entre os que ficaram e os

<sup>34</sup> A. J. R. Russell-Wood, "Ritmos e Destinos de Emigração" in *História da Expansão Portuguesa*. II Vol.: Do Índico ao Atlântico (1570-1697), Dir. Francisco Bethencourt e Kirti Chaudhuri, ([Lisboa]: Círculo de Leitores, 1998), 114-125, 120.

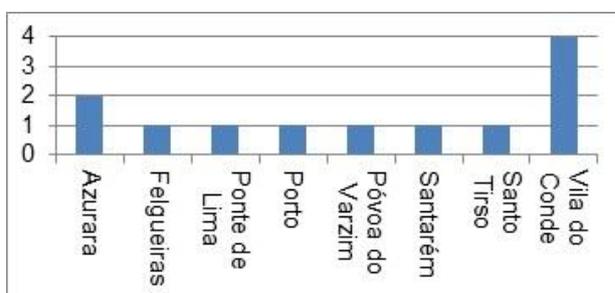
<sup>35</sup> É conhecido o caso de D. João Ribeiro Gaio, bispo de Malaca, natural de Vila do Conde, que reconheceu como descendente um filho tido por mestiço.

<sup>36</sup> Tarcizio do Rêgo Quirino apurou uma percentagem média de casados de 54,1% (74,6% para o caso feminino) e de 8,3% de viúvos para o caso do Brasil, cf. Tarcizio do Rêgo Quirino, *Os Habitantes do Brasil no fim do Século XVI* (Recife: Imprensa Universitária da Universidade Federal de Pernambuco, 1966), 66-67; Gleydi Sullón Barreto apurou uma percentagem de indivíduos casados e viúvos de quase 49%, ou seja, menos de metade, mas serve-lhe este número

que partiram, permite uma avaliação mais realista dos relacionamentos mantidos por aqueles que deixavam o reino, podendo até, nesse novo espaço, ocultar dados para, por exemplo, poderem casar novamente<sup>37</sup> ou se apartarem de uma família cristã-nova, o que condicionará uma investigação que só busque essa documentação.

Visto que a maioria dos emigrantes é casada, devemos agora olhar para o local de onde são provenientes e para onde se dirigem. Com isto esperamos, num primeiro momento, medir a atração exercida pela vila sobre os jovens solteiros que lá se casavam e passavam a residir e a capacidade de Vila do Conde em colocar mulheres no mercado matrimonial, tendo em conta a falta de homens e a disponibilidade de constituir dotes de casamento com os bens deixados por aqueles que partiram e, no final da sua vida, beneficiaram as esposas e as filhas, deixando-lhes as riquezas construídas fora da Europa em herança. Concluída esta análise, avançaremos para o estudo do local de fixação dos emigrantes casados com o intuito de demonstrar quais os espaços que estes homens e mulheres preferiam e, a partir daí, perceber o porquê dessas escolhas.

**Gráfico 1.** Naturalidade dos emigrantes casados em Vila do Conde (1560-1651)



**Fontes:** ADP, *Paróquia de Vila do Conde*. Registos de casamentos; ADP, *Cartório Notarial de Vila do Conde – 2.º, 3.º, 6.º, 12.º e 13.º Offícios*.

---

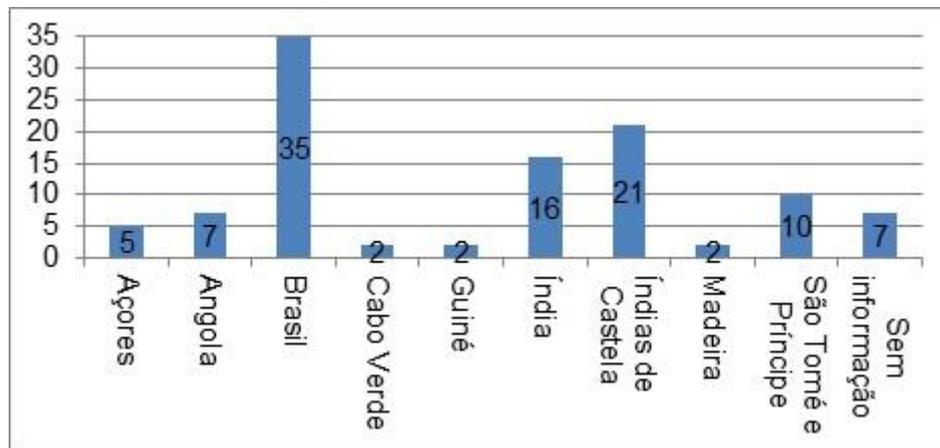
para afirmar que “el matrimonio fue un estado muy bien apreciado por este colectivo”, porém a maioria casava fora do reino, cf. Gleydi Sullón Barreto, *Vasallos y extranjeros. Portugueses en la Lima virreinal, 1570-1680*, 70; para o caso da Índia, o número de casados, normalmente com mulheres locais, era elevado em relação aos outros grupos e eles tinham inclusivamente o papel dominante nas sociedades portuguesas na Ásia, cf. Sanjay Subrahmanyam, *The Portuguese Empire in Asia 1500-1700. A Political and Economic History* ([s.l.]: Wiley-Blackwell, 2012), 236.

<sup>37</sup> Timothy J. Coates, *Degradados e Órfãos: colonização dirigida pela coroa no império português. 1550-1755*, 128-129.

Como está patente no Gráfico 1, apenas foi possível detetar o local de origem no reino de 12 dos 102 homens casados, uma amostra de apenas 11,8% do total, o que pode indicar que parte deles não casou na vila ou que os seus registos não sobreviveram até aos dias de hoje. Porém, comparados estes valores com os daqueles casamentos que ocorreram na vila, entre 1566 e 1640, com nubentes exógenos, reunidos num estudo mais amplo<sup>38</sup>, a segurança que reconhecemos a esta amostra cresce. Destes, como é visível, um terço é natural de Vila do Conde, sendo todos os outros, com a exceção de um de Santarém, do Entre-Douro-e-Minho. Dentro deste espaço, 6 são das proximidades da vila, com 2 logo na margem sul do rio Ave, em Azurara, um espaço que foi perdendo importância económica para Vila do Conde<sup>39</sup>, e cada um dos outros de Felgueiras, Porto e Santo Tirso.

Olhemos agora para a distribuição dos emigrantes casados pelo mundo extraeuropeu apresentada nos gráficos seguintes.

**Gráfico 2.** Destinos dos emigrantes casados, valores absolutos (1560-1651)

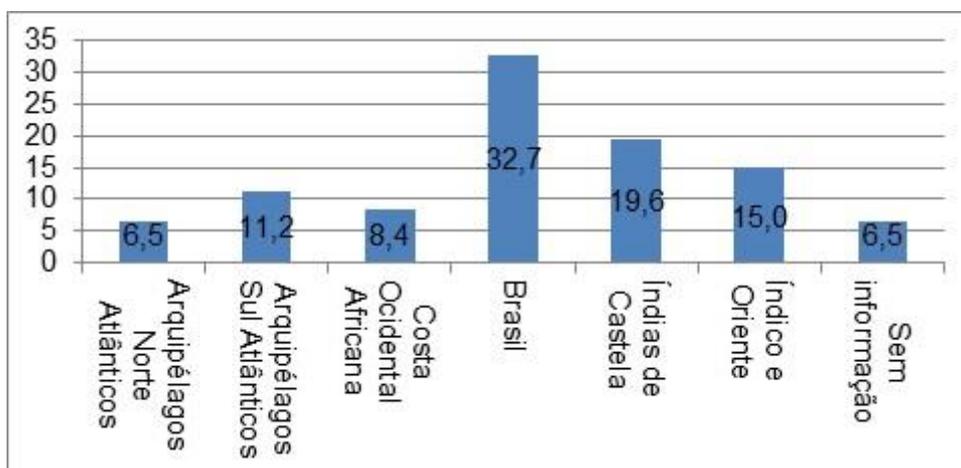


**Fontes:** ADP, *Paróquia de Vila do Conde*. Registos de casamentos; ADP, *Cartório Notarial de Vila do Conde – 2.º, 3.º, 6.º, 12.º e 13.º Ofícios*.

<sup>38</sup> Amélia Polónia, *A Expansão Ultramarina numa Perspectiva Local: O Porto de Vila do Conde no século XVI* (Lisboa: INCM, 2007), vol. I, 238-241.

<sup>39</sup> *Ibidem*, vol. I, p. 50.

**Gráfico 3.** Destinos dos emigrantes casados, por regiões geográficas, em percentagem



**Fontes:** ADP, *Paróquia de Vila do Conde*. Registos de casamentos; ADP, *Cartório Notarial de Vila do Conde* – 2.º, 3.º, 6.º, 12.º e 13.º Ofícios.

Os valores que obtivemos demonstram uma preferência clara dos emigrantes casados pelo Brasil, o que não é uma novidade para este estudo, uma vez que este espaço acolheu 30,5% do total de emigrantes encontrados na documentação. Porém, se confrontarmos a percentagem de emigrantes casados que se deslocou para este território, 32,7%, com a percentagem total de emigrantes na América portuguesa, notamos que este número subiu, tendo acontecido o mesmo com os Arquipélagos de Cabo Verde e São Tomé e Príncipe, que passaram de 5,6% para 11,2%, e as Índias de Castela, cuja percentagem total de indivíduos é de 16,5% e da de casados é de 19,6%, locais que, porventura, dada a sua “maior proximidade e segurança e uma colonização com carácter menos militar”<sup>40</sup>, diminuem a sensação de afastamento da família e alimentam a esperança de uma eventual união, ou de uma partida em família<sup>41</sup>, tendo até em conta que estes espaços são vistos como mais salubres para os europeus<sup>42</sup>, apesar de não ser esta a realidade que neste estudo apuramos, tendo em conta as elevadas taxas de mortalidade fora do reino já calculadas para Vila do Conde,

<sup>40</sup> Jorge M. Pedreira, “Brasil, Fronteira de Portugal. Negócio, Emigração e Mobilidade social (séculos XVII e XVIII)”, 47-72, 53.

<sup>41</sup> *Ibidem*, 53-54.

<sup>42</sup> Frédéric Mauro, *Portugal, o Brasil e o Atlântico 1570-1670* (Lisboa: Editorial Estampa, 1997), vol. I, 149.

onde a taxa de masculinidade à morte, entre 1591 e 1640, era em média de 64,1<sup>43</sup>. A sustentar esta hipótese encontramos um homem com a noiva no reino, para onde voltaria com o intuito de se casar<sup>44</sup> e uma outra noiva que se deslocaria até ao Brasil para aí se juntar ao futuro marido<sup>45</sup>.

No lado oposto encontram-se os arquipélagos da Madeira, Açores e Canárias, a Costa Atlântica de África e o Índico e Sudeste Asiático. Se, no primeiro exemplo, a proximidade ao reino e as condições climatéricas são idênticas às daqueles destinos que os emigrantes casados mais escolhem, o decréscimo de 11,6% do total de emigrantes para 6,5% é díspar o suficiente para nos permitir afirmar que tão grande igualdade de condições conduz àqueles espaços, autênticas réplicas da fisionomia humana do continente<sup>46</sup>, os que, estando solteiros, ainda podem desejar voltar ao reino para casar, não se aventurando em lugares mais longínquos. As outras regiões geográficas, tidas como aquelas que dificultam mais a fixação de europeus, podem ver neste critério a principal justificação de os emigrantes casados não se deslocarem em tão grande número para lá<sup>47</sup>. Assim, compreenderemos melhor o decréscimo da percentagem de 9,9 para 8,4 no caso da Senegâmbia e Guiné, Golfo de Benim e África Centro Ocidental, e de 21,3 para 15 no caso do Índico e Sudeste Asiático, sendo ainda conveniente acrescentar que este era um espaço, por excelência, de enobrecimento e aventura<sup>48</sup>, levando aqueles que se queriam distinguir nos feitos das armas e, portanto, com maior probabilidade de não regressar, a arriscar a ida para o Estado da Índia, assentando e casando só depois do seu serviço militar ter terminado<sup>49</sup>.

---

<sup>43</sup> Amélia Polónia, *A Expansão Ultramarina numa Perspectiva Local: O Porto de Vila do Conde no século XVI*, vol. II, 337.

<sup>44</sup> ADP, *Cartório Notarial de Vila do Conde – 6º Ofício*. I/36/3-29.3014, fl. 1-3v.

<sup>45</sup> ADP, *Cartório Notarial de Vila do Conde – 6º Ofício*. I/36/3-29.3015, fl. 124-125v.

<sup>46</sup> Orlando Ribeiro, *Aspectos e Problemas da Expansão Portuguesa* (Lisboa: Junta de Investigações do Ultramar, 1962), 45.

<sup>47</sup> No caso asiático, a presença portuguesa procurava locais onde, além do posicionamento estratégico, as condições de salubridade fossem mais suportáveis aos europeus e era nesses espaços que o povoamento melhor se desenvolvia, como é o caso de Macau “que de pequena povoação piscatória ascendeu, no espaço de algumas décadas, a importante entreposto mercantil” por “A uma situação geográfica propícia e a um clima salubre” se aliar uma política comercial favorável da dinastia Ming. Cf. Susana Münch Miranda e Cristina Seuanes Serafim, “O Potencial Demográfico”, in *História dos Portugueses no Extremo Oriente*, I Vol., t. I: *Em torno de Macau*, dir. A. H. de Oliveira Marques (Lisboa: Fundação Oriente, 1998), 181-215, 194.

<sup>48</sup> A. J. R. Russell-Wood, “Ritmos e Destinos de Emigração”, 114-125, 119-120.

<sup>49</sup> A. R. Disney, *A Decadência do Império da Pimenta* (Lisboa: Edições 70, 1981), 32.

Apesar de um estudo que procure traçar o perfil de um determinado grupo da população ter que passar, forçosamente, pelo reconhecimento das idades desse mesmo grupo, de forma a achar uma idade média dos emigrantes, a dos emigrantes cujo nome ficou assente na documentação de Vila do Conde, outro aspeto que importa conhecer, para sabermos que familiares devemos procurar, não se revelou um exercício fácil. O facto de a documentação paroquial não ser sistematicamente produzida até ao Concílio de Trento e de, mesmo depois dessa época, no caso de Vila do Conde, esta continuar a não ser serial até aos inícios do século XVII, conduziu-nos a um cruzamento de fontes para determinar as idades dos emigrantes, que, mesmo assim, revelou um resultado bastante escasso em termos de tamanho da amostra.

Com este método, em que cruzamos a data de nascimento de um emigrante com a primeira referência à sua estadia num território ultramarino, achamos somente a idade de 4 indivíduos. O mais novo, Gonçalo, nascido em 1566, tinha, 25 anos mais tarde, a sua mãe a reclamar a sua herança por ter morrido na Índia<sup>50</sup>, o que, portanto, revela uma morte precoce. Manuel della Penha ou Manuel de la Penna, conforme a documentação, com um nome castelhanizado pela sua presença nas Índias de Castela, mais concretamente em São Francisco de Quito, surge exatamente na mesma situação de Gonçalo, com a mãe a reclamar os seus bens em 1608, 28 anos depois do seu nascimento, por morte neste território<sup>51</sup>. João Luís Barbosa, padre, de 30 anos, segundo o seu registo de baptismo, surge em 1604 envolvido no processo de partilha do inventário deixado pela sua mãe, através do seu curador de bens na vila, uma vez que se encontrava na Índia<sup>52</sup>. O quarto e último indivíduo para o qual pudemos aferir a idade desta forma é Francisco Henriques, que, nascido em 1585, tinha, aos 32 anos, em 1618, passado uma letra à sua irmã na Baía, Brasil<sup>53</sup>. Deste escasso grupo de emigrantes podemos apenas dizer que as idades com que os achamos não

---

<sup>50</sup> ADP, *Paróquia de Vila do Conde*. Baptismos. E/27/10/2-5.1, fl. 199; ADP, *Cartório Notarial de Vila do Conde – 12º Ofício*. I/36/4-4.1016, fl. 181v-183.

<sup>51</sup> ADP, *Paróquia de Vila do Conde*. Baptismos. E/27/10/2-5.1, fl. 257v; ADP, *Cartório Notarial de Vila do Conde – 12º Ofício*. I/36/4-6.1025, fl. 143v-146.

<sup>52</sup> ADP, *Paróquia de Vila do Conde*. Baptismos. E/27/10/2-5.1, fl. 237; ADP, *Cartório Notarial de Vila do Conde – 6º Ofício*. I/36/3-27.3004, fl. 144-145v.

<sup>53</sup> ADP, *Paróquia de Vila do Conde*. Baptismos. E/27/10/2-5.1, fl. 271; ADP, *Cartório Notarial de Vila do Conde – 6º Ofício*. I/36/3-29.3014, fl. 118v-120v.

são elevadas, encontrando-se entre os 25 e 32 anos, sendo que os dois mais novos, na única referência que lhes é feita, já tinham falecido. Relativamente ao facto de os emigrantes com que nos deparamos serem ainda jovens adultos podemos acrescentar que, já no século XVIII, a preferência da Coroa para o povoamento dos vários territórios ainda ia para este grupo etário por uma simples razão: estavam em idade de ter descendência<sup>54</sup>.

Com a idade de tão poucos emigrantes apurada, voltamo-nos para um outro método que permitisse alargar o grupo de estudo, ainda que, mesmo assim, este não tenha crescido como desejaríamos, uma vez que só nos foi permitido acrescentar 45 indivíduos ao nosso trabalho. Assim, socorremo-nos de dois métodos diferentes para achar a idade dos emigrantes. O primeiro a que recorreremos resume-se da seguinte forma: a partir da idade média do casamento, algo, como ficou visto, comum à maioria dos emigrantes, procurámos a primeira referência aos vários indivíduos como emigrantes, determinando, desta forma, o intervalo de tempo passado entre as duas ocorrências. O outro processo levou-nos a indagar por um outro intervalo de tempo, aquele passado entre o batismo do primeiro ou único filho e a primeira referência de cada indivíduo como emigrante.

Para averiguar a idade média dos casamentos, recorreremos ao local geograficamente mais próximo de Vila do Conde para o qual este estudo já foi feito, a freguesia de São Nicolau, no Porto, uma vez que não existe um estudo que incida sobre a vila. A idade média do casamento nessa freguesia, para o caso masculino, a maior parte da amostra do nosso estudo, foi, para o período entre 1615 e 1650, de 23,56 anos<sup>55</sup>. Apurado este valor, construímos um quadro que mede, em quinquénios, os anos passados desde a produção do primeiro ou único documento em que os emigrantes são referidos como fixados fora da Europa e a sua data de casamento.

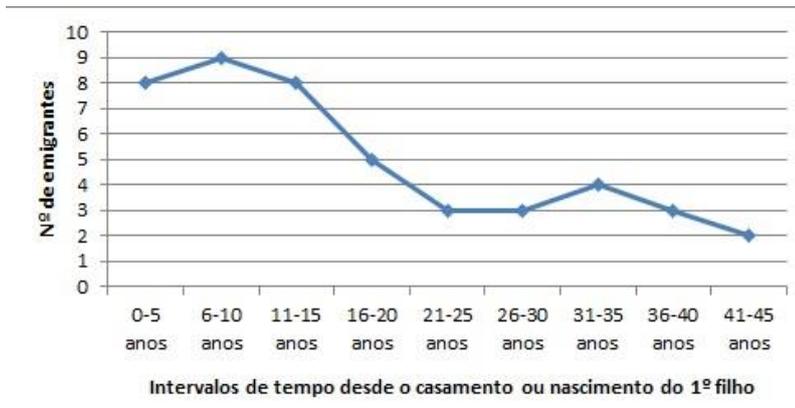
**Quadro 4.** Número de anos passados desde o casamento dos emigrantes medido em quinquénios

---

<sup>54</sup> A. J. R. Russell-Wood, *Um Mundo em Movimento. Os Portugueses na África, Ásia e América (1415-1808)*, 99.

<sup>55</sup> Helena Osswald, *Nascer, Viver e Morrer no Porto de Seiscentos* (Tese Doutorado, Universidade do Porto, 2008), 356.

**Fontes:** ADP, *Paróquia de Vila do Conde*. Registos de casamentos; ADP, *Paróquia de*



*Vila do Conde*. Registos de óbitos; ADP, *Cartório Notarial de Vila do Conde* – 2.º, 3.º, 6.º, 12.º e 13.º *Ofícios*.

Para alargarmos ainda mais o universo sobre o qual a nossa investigação pode incidir utilizamos o mesmo processo para apurar os anos passados desde o nascimento dos primeiros ou únicos filhos dos emigrantes, uma vez que “os nascimentos concentram-se nos primeiros anos do casamento”<sup>56</sup>. Os resultados estão expostos no quadro seguinte.

**Quadro 5.** Número de anos passados desde o nascimento do primeiro ou único filho dos emigrantes (1560-1651)

Tipologias das migrações actuais					
Situação geográfica	Internas ou nacionais				
	Externas ou internacionais - Comunitárias - Extra-comunitárias - Legais ou documentadas - Ilegais ou indocumentadas				
Situação temporal	Transitórias				
	Definitivas				
Situação causal	<i>Natureza</i>	Económica	Política	Estudo/ Investigação	Pós-reforma
	<i>Motivação</i>	Espontânea/ Dirigida	Forçada/ Dirigida	Espontânea/ Dirigida	Espontânea/ Dirigida
	<i>Objectivos</i>	Emprego	Asilo	Estudo/ Cooperação/ Transferência de Cérebros	Saúde/ Cultura de grupo/ Rendimento Económico

**Fontes:** ADP, *Paróquia de Vila do Conde*. Registos de baptismos<sup>57</sup>; ADP, *Paróquia de Vila do Conde*. Registos de casamentos; ADP, *Paróquia de Vila do Conde*. Registos de óbitos; ADP, *Cartório Notarial de Vila do Conde* – 2.º, 3.º, 6.º, 12.º e 13.º *Ofícios*.

<sup>56</sup> Teresa Ferreira Rodrigues, “As vicissitudes do povoamento nos séculos XVI e XVII” in *História da População Portuguesa*. coord. Teresa Ferreira Rodrigues (Porto: CEPESE e Edições Afrontamento, 2008), 159-246, 198.

<sup>57</sup> Mantemos aqui a grafia original com que nos podemos deparar no arquivo para facilitar o acesso a esta documentação.

Do total dos dois quadros foi possível apurar, como mencionado, um intervalo aproximado da idade possível de 45 emigrantes que se somam aos 4 para os quais é possível dizer, com certeza, a sua idade. Ainda assim, a amostra resulta apenas em cerca de 11,9% do total dos homens e mulheres emigrados fora da Europa. Os resultados obtidos para os 45 indivíduos podem ser consultados no Gráfico 4, podendo a linha formada ser lida, da esquerda para a direita, como um indicativo, respetivamente, da juventude ou velhice dos emigrantes.

**Gráfico 4.** Número de anos passados desde o casamento ou nascimento do primeiro ou único filho dos emigrantes (1560-1651)

Anos desde o 1º filho	Nº de emigrantes
0-5 anos	1
6-10 anos	1
11-15 anos	1
16-20 anos	0
21-25 anos	1
26-30 anos	1
31-35 anos	2
36-40 anos	0
41-45 anos	1
<b>Total</b>	<b>8</b>

**Fontes:** Quadros 4 e 5.

Tal como os resultados apurados relativamente à idade concreta dos emigrantes, os dados retirados do Gráfico 4 confirmam que estes homens partiam para os territórios ultramarinos eram sobretudo jovens adultos na casa dos 20 anos, indicando também que esta partida ocorria nos anos imediatamente a seguir ao matrimónio e, inclusivamente, já com descendência, ainda que esta análise peque pela escassez de resultados, o que parece confirmar a hipótese apresentada de que aqueles que casam mantêm a esperança de reunir-se com a família, ou no reino ou em qualquer outro ponto do globo, normalmente, no mundo atlântico.

Em termos palpáveis, o que podemos aferir é um número elevado de emigrantes encontrados nos 15 anos a seguir ao seu casamento, cerca de 55,6% da amostra, com 8 indivíduos achados tanto nos 5 anos posteriores ao seu casamento ou nascimento do primeiro filho, como no intervalo de 10 a 15 anos depois destes acontecimentos, sendo o intervalo que compreende maior número de emigrantes, 9, aquele que se encontra entre estes dois, dos 5 aos 10 anos

depois da idade média do casamento. Quer isto dizer que mais de metade dos emigrantes, 25 em 45, teria uma idade inferior 38,56 anos, podendo, portanto, ser membros profissionalmente ativos nas sociedades em que se inseriam. Este resultado é também um indicador duma esperança média de vida, para mais de metade dos emigrantes, que não ultrapassaria os 40 anos.

Resultados idênticos a estes foram achados para o caso do Brasil por Tarcizio Quirino, onde 55,8% dos 337 emigrantes do sexo masculino provenientes de Portugal ou dos seus territórios ultramarinos não ultrapassavam os 39 anos de idade<sup>58</sup>, o que dá uma maior segurança aos números com que nos parámos neste estudo, mesmo tendo em conta o tamanho da amostra. Já para o caso das Índias de Castela, em particular no Potosí, a idade média dos portugueses era ainda menor, pois, neste caso, a percentagem daqueles com uma idade inferior a 40 anos era de 69,9%<sup>59</sup>. Para o caso do Estado Português da Índia, apesar de não existirem estudos sobre a idade dos portugueses que lá se fixaram, além dos degradados com uma idade a rondar os 21 anos<sup>60</sup>, o facto de a maioria deles partir como solteiro<sup>61</sup> indica que seriam também jovens adultos aqueles que para este destino se dirigiam.

Os restantes 44,4% da amostra abrangem 8 indivíduos que teriam idades aproximadamente entre os 40 e 50 anos, 7 na casa dos 50 anos e 5 com 60 ou mais anos, compreendendo-se, naturalmente, a sucessiva redução do número de emigrantes encontrados como resultado das mortes cada vez mais comuns com o avançar da idade. Significa isto que a emigração, mesmo que dominada por jovens, compreendia também gente mais velha, apesar de os resultados poderem ser enganadores no sentido em que, não raras vezes, a menção, no reino, a estes indivíduos só é feita quando o pároco toma conhecimento da sua morte, assentando-a nos registos de óbito, escondendo toda uma vida fora do reino à qual não podemos aceder. Apesar de o tamanho da amostra não poder dar certezas, o que se nos afigura é que esta emigração era jovem, mas que apesar da

---

<sup>58</sup> Tarcizio do Rêgo Quirino, *Os Habitantes do Brasil no fim do Século XVI*, 49-52.

<sup>59</sup> Maria da Graça Ventura, *Portugueses no Peru ao tempo da União Ibérica: Mobilidade, Cumplimentos e Vivências*, vol. I, t. I, 98.

<sup>60</sup> Timothy J. Coates, *Degradados e Órfãs: colonização dirigida pela coroa no império português. 1550-1755*, 119.

<sup>61</sup> *Ibidem*, 127.

ânsia em regressar<sup>62</sup> ou, pelo menos, voltar a reunir a família, era traída por uma estadia de longa duração nos territórios extraeuropeus que conduzia à morte fora do reino, como atesta a grande quantidade de documentos notariais que vemos ser produzida com o intuito de fazer voltar ao Portugal continental os bens deixados pelos familiares e os registos de óbito que explicitam os locais de morte dos emigrantes, quando o pároco deles toma conhecimento.

Relativamente aos emigrantes, muito se tem escrito sobre se estes partiam com famílias já formadas ou não e se se agrupavam nos seus destinos de acordo com as relações familiares e até de amizade que levavam arquitetadas do reino<sup>63</sup>. De forma a podermos contribuir para este estudo que, em parte, analisa a conterraneidade dos indivíduos, tendo em conta que o fator de união é proveniente do reino, onde as famílias desenvolvem e mantêm já contactos entre si, devemos contar com a leitura de vários campos de análise, entre os quais o já abordado estado civil dos emigrantes, ao qual se junta o número de filhos que estes tinham antes de partir e, naturalmente, a localização dos familiares dos emigrantes, que procuraremos detalhar tanto quanto nos for possível.

Recordemos que 86,6% da amostra que resultou da análise do estado civil dos emigrantes tinha contraído matrimónio, ou seja, a larga maioria, e que, usualmente, numa sociedade de Antigo Regime, os filhos nasciam dentro do casamento<sup>64</sup>, indicador de que uma parte significativa dos emigrantes poderia ter descendência ou pelo menos reunia condições para a ter. Iniciemos, então, esta pesquisa com o levantamento do número de filhos dos emigrantes obtido pela consulta dos registos de batismo e da documentação notarial.

---

<sup>62</sup> No caso castelhano esta vontade de regressar ao reino está bem reconhecida pela análise da documentação notarial e da correspondência. Cf. Antonio M. Macías Hernández, “La emigración española a América (1500-1914)” in Antonio Eiras Roel (coord.), *Emigración Española y Portuguesa a América (Actas del II Congreso de la Asociación de Demografía Histórica. Alicante, abril de 1990. Volumen I)*. (Alicante: Instituto de Cultura Juan Gil-Albert, 1991), 33-60, 36.

<sup>63</sup> Para o caso das Índias de Castela consultar Maria da Graça Ventura, *Portugueses no Peru ao tempo da União Ibérica: Mobilidade, Cumplicidades e Vivências*, vol. I, t. I, 203 e seguintes; Gleydi Sullón Barreto, *Vasallos y extranjeros. Portugueses en la Lima virreinal, 1570-1680*, 74; Daviken Studnicki-Gizbert, *A Nation Upon the Ocean Sea: Portugal's Atlantic Diaspora and the Crises of the Spanish Empire, 1492-1640* (Oxford: Oxford University Press, 2007), 53-54. Para o caso do Brasil ver Jorge M. Pedreira, “Brasil, Fronteira de Portugal. Negócio, Emigração e Mobilidade social (séculos XVII e XVIII)”, 47-72, 58.

<sup>64</sup> Helena Osswald, *Nascer, Viver e Morrer no Porto de Seiscentos*, 357.

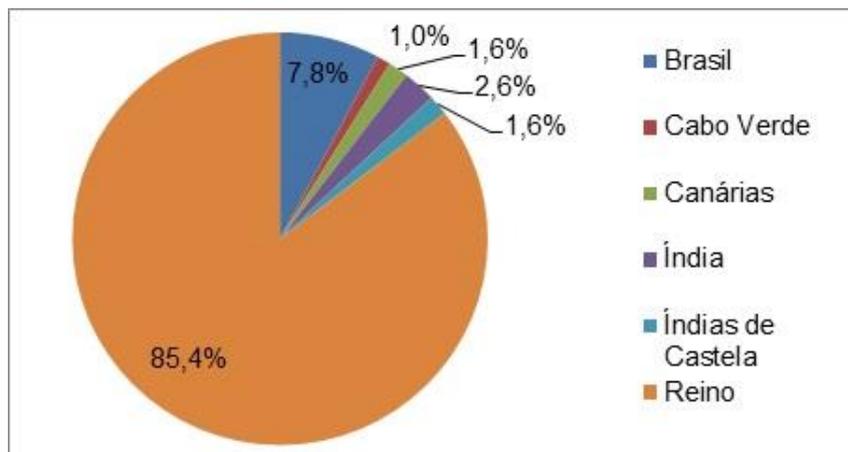
**Quadro 6.** Número de filhos dos emigrantes

<b>Nº de filhos</b>	<b>Nº de emigrantes</b>
1 <u>filho</u>	36
2 <u>filhos</u>	9
3 <u>filhos</u>	4
4 <u>filhos</u>	6
5 <u>filhos</u>	0
6 <u>filhos</u>	2
<b>Total</b>	<b>57</b>

**Fontes:** ADP, *Paróquia de Vila do Conde*. Registos de baptismos; ADP, *Cartório Notarial de Vila do Conde* – 2.º, 3.º, 6.º, 12.º e 13.º *Ofícios*.

Como demonstra o Quadro 6 só foi possível apurar o número de filhos de 57 emigrantes, uma pequena parte do universo de 413 indivíduos identificados e pouco mais de metade dos 110 homens e mulheres para os quais foi possível aferir um casamento. Há que ter aqui em conta que a falta de assentamentos referentes a filhos de emigrantes pode ser em si uma resposta, indicando que estes não existiam, justificação plausível tendo em conta o número de emigrantes que encontramos emigrados nos anos imediatamente subsequentes ao seu casamento. O facto de a maioria dos emigrantes desta amostra, 63,2%, ter apenas um filho é outro indicador de que a viagem em direção a um novo destino era feita pouco depois do casamento. Assim sendo, podemos afirmar que os indivíduos quando se deslocavam para os territórios ultramarinos faziam-no já com a família formada, quanto mais não fosse, casados. Mas partiam eles todos juntos ou apenas acalentavam vir a unir-se no futuro?

**Gráfico 5.** Localização dos familiares dos emigrantes



**Fontes:** ADP, *Paróquia de Vila do Conde*. Registos de casamentos; ADP, *Paróquia de Vila do Conde*. Registos de óbitos; ADP, *Cartório Notarial de Vila do Conde – 2.º, 3.º, 6.º, 12.º e 13.º Offícios*.

De facto, a maioria dos familiares para os quais conseguimos apurar uma localização estava no reino, o que indica que esta emigração era feita a solo. Quer isto dizer que os emigrantes com que nos deparamos partiam depois de formar família, o que, em princípio, poderá ser visto como um motivo que os levará a desejar voltar ao reino para com eles se reunir ou a juntá-los a si no seu destino, o que o elevado número de filhos de alguns dos emigrantes atesta, tendo em conta a capacidade económica necessária para educar um filho menor que só a esposa não conseguia sustentar, como se torna claro pela consulta da documentação notarial onde nos deparamos com sucessivos pedidos, por parte das mulheres que ficaram no reino, para que possam vender bens ou receber os que os seus maridos deixaram no além-mar depois de falecidos, por forma a se puderem sustentar a si e aos seus filhos, como é o caso de Catarina Mendonça, viúva de Manuel da Maia de Vasconcelos, que, a 31 de dezembro de 1621, passou uma procuração ao seu cunhado Baltasar da Maia Madureira para que este cobrasse os bens que tinham ficado do seu marido falecido na Índia<sup>65</sup>. A mesma procuração aproveitou Catarina de Mendonça, tutora de Francisco Martel, seu sobrinho, para que fossem cobrados os bens deixados por Paulo Martel, pai de Francisco, também na Índia<sup>66</sup>. O panorama que vemos surgir é, desta feita, o de

<sup>65</sup> ADP, *Cartório Notarial de Vila do Conde – 6º Offício*. I/36/3-29.3016, fl. 108v-111.

<sup>66</sup> ADP, *Cartório Notarial de Vila do Conde – 6º Offício*. I/36/3-29.3016, fl. 108v-111.

uma emigração que deixa para trás a família, muitas vezes em condições financeiras insuportáveis, em busca de uma oportunidade num destino que possa absorver as suas capacidades profissionais em função da dinamização económica que atravessa.

Ainda assim, circunstâncias houve em que nos deparamos com uma maior presença da família no local de destino, como é o caso do Brasil, onde encontramos 7,8% dos familiares, refletindo a possibilidade de ser neste destino, espaço, como dissemos, de maior salubridade quando comparado com África ou a Índia, e mais próximo do reino, além de poder representar uma maior probabilidade de sucesso, que os reencontros familiares mais ocorriam<sup>67</sup>, formando-se “redes que permitiam a perpetuação do controlo dos reinóis sobre o comércio nas praças brasileiras, impedindo aos naturais da terra o acesso à actividade mercantil”<sup>68</sup>, no fundo, uma emigração em cadeia. É o caso de Filipa de Castro, freira no Convento de Santa Clara, em Vila do Conde, que vê a abadessa interceder por si, passando uma procuração a três homens, que deveriam requerer ao rei a sua liberdade para que se deslocasse para Pernambuco onde receberia como marido Manuel Mendes de Vasconcelos, aí escrivão da fazenda de Sua Majestade<sup>69</sup>. Para as Índias de Castela e a Índia sabemos, pelo contrário, que as uniões com quem permanecera no reino eram mais facilmente quebradas e os homens voltavam a casar ou, pura e simplesmente, casavam lá pela primeira vez com as mulheres da região, originando famílias de componente racial mista<sup>70</sup>.

Olhemos agora para as referências aos familiares que achamos na documentação por forma a determinarmos quais aqueles que dominam e onde se

---

<sup>67</sup> Estes eram muitas vezes feitos pelo prévio estabelecimento de um ou vários indivíduos que, depois de garantirem uma forma de subsistência faziam circular cartas de chamada para o reino, onde relatavam as condições em que viviam para atrair familiares e conhecidos. Sobre a definição e papel das cartas de chamada, ainda que para um período posterior, cf. Brasilina Pereira da Silva, *Cartas de Chamada* (Porto: CEPES, 2014), 53.

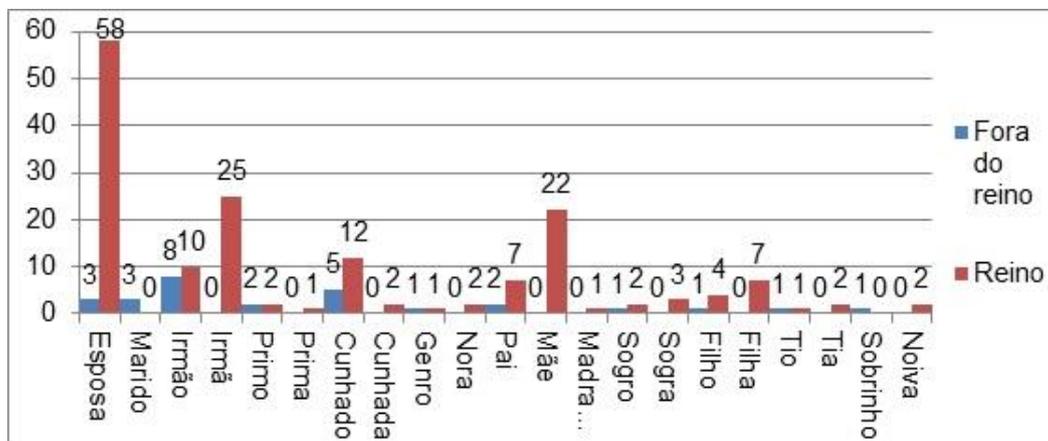
<sup>68</sup> Jorge M. Pedreira, “Brasil, Fronteira de Portugal. Negócio, Emigração e Mobilidade social (séculos XVII e XVIII)”, 47-72, 58-59.

<sup>69</sup> ADP, *Cartório Notarial de Vila do Conde – 6.º Ofício. I/36/3-29.3014*, fl. 1-3v.

<sup>70</sup> Maria da Graça Ventura, *Portugueses no Peru ao tempo da União Ibérica: Mobilidade, Cumplicidades e Vivências*, vol. I, t. I, 211; Gleydi Sullón Barreto, *Vasallos y extranjeros. Portugueses en la Lima virreinal, 1570-1680*, 71-74; 104-105; A. R. Disney, *A Decadência do Império da Pimenta*, 32; Susana Münch Miranda e Cristina Seuanes Serafim, “O Potencial Demográfico”, 184.

encontram, na tentativa de apurarmos quais os indivíduos que partiam e quais os que ficavam.

**Gráfico 6.** Familiares dos emigrantes identificados no reino e fora do reino



**Fontes:** ADP, *Paróquia de Vila do Conde*. Registos de casamentos; ADP, *Paróquia de Vila do Conde*. Registos de óbitos; ADP, *Cartório Notarial de Vila do Conde* – 2.º, 3.º, 6.º, 12.º e 13.º Offícios.

Como já tínhamos estabelecido, a maioria dos familiares que encontramos estava no reino e aqueles que partiam eram, maioritariamente, do sexo masculino. Porém, no Gráfico 6 podemos ver quais os familiares que permaneceram no reino e quais aqueles que se deslocaram para fora dele. No reino ficaram sobretudo as esposas, as irmãs e as mães, o que significa que as mulheres, deixadas pelos seus maridos, irmãos e filhos vão assumir um novo papel dentro da sociedade que lhes garante uma preponderância na condução da vida quotidiana (o que não significa que o seu papel fosse inexistente anteriormente), como já foi estudado para o caso português<sup>71</sup> e, mais concretamente, de Vila do Conde<sup>72</sup> e, para uma cidade não portuguesa mas fulcral no desenvolvimento da expansão ibérica, Sevilha, ainda que neste estudo o foco seja lançado sobre o abandono em si e as consequências económicas para as mulheres que ficam

<sup>71</sup> Cf. *O Rosto Feminino da Expansão Portuguesa*. Actas. Lisboa: Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, 1995. ISBN 972-597-109-4. 2 vols.

<sup>72</sup> Amélia Polónia, *A Expansão Ultramarina numa Perspectiva Local: O Porto de Vila do Conde no século XVI*, vol. II, 385-414; Polónia, Amélia. “Desempenhos femininos em sociedades marítimas. Portugal. Século XVI”. *Mare Liberum* (18-19, 1999-2000), 153-178, *passim*.

sem sustento, não se debruçando sobre as novas funções por elas assumidas<sup>73</sup>. Embora em modelos paternalistas, uma vez que muitas das referências masculinas que aparecem no reino, como o caso dos 12 cunhados, são daqueles que autorizam as mulheres a ir ao notário e ser intervenientes em acordos de natureza pública, desenha-se um novo papel da mulher, ainda que este não se repercuta sempre, como vimos, na sua situação económica. Mesmo assim, passou a existir, para as esposas daqueles emigrantes de maior sucesso, uma nova realidade, pois estas, depois da morte do seu marido estavam disponíveis para casar novamente, constituindo dote com os bens deixados nos territórios ultramarinos e que elas, ativamente, procuravam trazer ao reino, como foi o caso de Isabel Álvares, casada em primeiras núpcias com Sebastião Pires que lhe deixou 244 000 reais que ela fez chegar da Índia, 15 000 reais ao ano da renda de uma casa e restante fazenda, agora disputada pela filha de ambos, Filipa Leitoa, mas que Isabel considerava que faziam parte do seu dote e que, portanto, não deviam estar sujeitos a partilha<sup>74</sup>.

Podemos igualmente acrescentar que esta emigração não envolvia a família nuclear, que ficava no reino, sendo que nos casos em que isto não acontecia, os únicos que se acompanhavam mutuamente eram os irmãos, encontrando-se também referências a pais e filhos e a um tio e sobrinho<sup>75</sup>. Todavia, a escassez de dados não nos permite considerar este cenário como o mais usual. A emigração aparenta ter sido, na maioria dos casos, um ato isolado, em busca de uma vida melhor que permitisse uma futura reunião familiar que raras vezes acontecia, como pudemos ver quando apuramos que a idade com que os emigrantes morriam estava geralmente abaixo dos 40 anos e que esta acontecia, quase sempre, fora da Europa. Ainda assim, o Brasil foi o espaço onde os indivíduos mais se reuniram, contando-se, nesse destino, 3 casais, 4 irmãos, 3 cunhados e um pai com o filho, num total de 15 familiares. Mais próximo deste

<sup>73</sup> María Ángeles Gálvez Ruiz. “Emigración a Índias y Fracaso Conyugal”, 79-102, *passim*.

<sup>74</sup> ADP, *Cartório Notarial de Vila do Conde – 6.º Ofício. I/36/4 - 1.1003*, fl. 9-14v.

<sup>75</sup> Jorge Pedreira assume este ajuntamento de tios e sobrinhos como uma união intergeracional das redes sociais e familiares, causada pela preferência de herdeiros no reino, o que afastava vários elementos de cada uma das gerações para o Brasil que depois acolhiam as gerações seguintes, também afastadas, como eram os seus sobrinhos. Cf. Jorge M. Pedreira, *Os Homens de Negócio da Praça de Lisboa de Pombal ao Vintismo (1755-1822)* (Tese Doutorado, Universidade Nova de Lisboa, 1995), 214-220; Jorge M. Pedreira, “Brasil, Fronteira de Portugal. Negócio, Emigração e Mobilidade social (séculos XVII e XVIII)”, 47-72, 58.

valor, mas já bastante distante está o caso da Índia, onde encontramos referência a um emigrante aí com o seu irmão, um cunhado, um tio com um sobrinho e até um indivíduo que já tinha perdido o pai nesse mesmo território.

Em suma, podemos dizer que aqueles que partiam eram, mormente, homens casados e que se deslocavam sem a família. Dependendo do destino de emigração, pois uns eram considerados, em termos climáticos, mais salubres do que outros, estes homens deslocavam-se com ou sem a família, de acordo com as possibilidades que julgavam haver de juntar nesse destino a sua família, ainda que a morte precoce acabasse por trair esta sua ideia inicial. Para os locais tidos como mais perigosos, partiam sobretudo os jovens, com vontade de vingar através da guerra, como acontecia no caso das deslocações para o Estado da Índia, e que não tinham ninguém que deles dependesse economicamente. Aqueles com familiares no reino, mais concretamente filhos, procuravam espaços onde a ferocidade do clima fosse tida como mais amena e os confrontos bélicos não fossem constantes, de forma a atingirem uma maior estabilidade. No reino, ficavam sobretudo as mulheres, as mais das vezes, numa posição económica precária.